

Programa de Apoio à Permanência – 2020

DOCUMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE¹

1. Declaração de Composição Familiar (**ANEXO A**);
2. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CNH ou qualquer documento reconhecido oficialmente);
3. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
4. Extratos **dos três últimos meses** de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**. Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o contrato de abertura da conta ou declaração de próprio punho justificando a falta dos meses correspondentes;
5. Contracheques **dos três últimos meses** (para trabalhadores formais). Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**;
6. Para trabalhadores informais ou autônomos, apresentar Declaração de Renda (**ANEXO D**). Caso não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o **Anexo E**;
7. Declaração de IRPF (Exercício 2020) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a que não precisou fazer declaração de IRPF em 2020, não precisa apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. Carteira de identidade ou Certidão de nascimento;

Membros maiores de 18 anos:

1. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CNH ou qualquer documento reconhecido oficialmente);
2. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
3. Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**), quando for o caso;
4. Extratos **dos três últimos meses** de todas as contas bancárias que possua. Caso não

¹ **OS DOCUMENTOS DE TERCEIROS NÃO SERÃO ACEITOS COM ASSINATURAS COLADAS.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS

1.1 Contracheques **dos três últimos meses**. Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**.

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Declaração de renda (**ANEXO D**).

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de Renda (**ANEXO D**);

3.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;

3.3 Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

4.1 Extrato do benefício, **mais recente de 2020**, emitido pelo INSS² ou por outra instituição. (Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

5.1 Declaração de renda (**ANEXO D**);

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (**ANEXO D**).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

8.1 Pró-labore com GFIP **dos três últimos meses**.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

² No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão;

10.2 Declaração informando o valor mensal da doação **(ANEXO F)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Programa de Apoio à Permanência - 2020

ANEXO B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2020.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Programa de Apoio à Permanência - 2020

ANEXO C – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTAS BANCÁRIAS

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo conta corrente ou conta poupança.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2020.
(local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Programa de Apoio à Permanência - 2020
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada*
- Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque*
- Agricultor/a Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo/a*
- Trabalhador/a Informal*
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
- Bolsista acadêmico (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)*
- Bolsista de permanência estudantil (BAP, Monitoria Inclusiva e Bolsa Permanência do MEC)*
- Beneficiário de auxílio/s de assistência estudantil da UFSB (moradia, alimentação, transporte e creche)

*Descreva qual a atividade que você realiza: _____

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

- 1) Mês 1: R\$ _____;
- 2) Mês 2: R\$ _____;
- 3) Mês 3: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2020.

(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Programa de Apoio à Permanência - 2020

ANEXO E – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2020.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Programa de Apoio à Permanência - 2020

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que faço doações mensais para o/a estudante _____ ou seu grupo familiar no valor de R\$ _____.

Informo que os valores são entregues:

- Em conta bancária (Banco: _____, Agência: _____, Operação: _____, Conta: _____);
- Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2020.
(local e data)

Assinatura do/a declarante